



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.137/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

*Denomina a Creche Municipal do Bairro Pau Brasil, de **MARIA FERREIRA DE NEGREIROS** e da outras providencias.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º. Fica denominada a Creche Municipal do Bairro Pau Brasil de Nova Floresta/PB, como “**MARIA FERREIRA DE NEGREIROS SANTOS**” e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta (PB), em 02 de Junho de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional